Ofício Circular nº 031/2012 – URH

São Paulo, 15 de outubro de 2012.

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando a edição do Decreto 58.291, de 09 de agosto de 2012, que dispõe sobre a dispensa da emissão em papel dos demonstrativos de pagamentos e dos comprovantes de rendimentos pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, estamos encaminhando 5(cinco) cartazes que deverão ser afixados em locais estratégicos da Unidade de Ensino.

Considerando que, conforme artigo 2º do mencionado decreto, os servidores e empregados públicos que, em razão da atividade desenvolvida, não têm acesso rotineiro à Internet, poderão manifestar sua opção pelo recebimento do demonstrativo de pagamento e de comprovante de rendimentos pagos e do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, **em papel**, junto a área de pessoal da Unidade de Ensino;

Considerando o disposto nos parágrafos acima, tem o presente a finalidade de passar as seguintes orientações:

1. A partir de 01/12/2012 os demonstrativos de pagamentos e os comprovantes de rendimentos pagos, e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte dos servidores desta Autarquia, **deixarão de ser impressos em papel**;

2. A consulta aos demonstrativos de pagamento e aos comprovantes de rendimentos pagos e de Imposto sobre a Renda Retida na Fonte estão disponíveis nas páginas do E-folha no endereço www.e-folha.sp.gov.br e também no endereço http://www.centropaulasouza.sp.gov.br/crh/ no menu "HOLERITE" e "INFORME DE RENDIMENTOS (*Conforme orientação Ofício Circular nº 018/2012 – NPP)*

3. Os servidores da Autarquia que em razão da atividade desenvolvida não tem acesso rotineiro à internet poderão continuar recebendo o demonstrativo de pagamento e o comprovante de rendimentos pagos e do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, **em papel**, mediante opção que deverá ser protocolada junto ao Área de Pessoal da Unidade de Ensino onde está lotado, conforme modelo **Anexo I**.

4. A Unidade de Ensino, após o recebimento da opção do empregado/servidor (ANEXO I), deverá encaminhar ao Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP o documento a que se refere o ANEXO II devidamente preenchido;

5. A Unidade de Ensino, a partir do recebimento do presente ofício circular, deverá dar ciência a todos os empregados/servidores, bem como orientar quanto ao preenchimento da opção pelo recebimento do demonstrativo em papel, observando para tanto o prazo estabelecido no item 6 para encaminhamento do ANEXO II ao Núcleo de Pagamento de Pessoal - NPP;

6. O envio do ANEXO II ao Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP deverá ser no período de 01 a 09 de novembro, impreterivelmente, sendo indeferida qualquer informação posterior ao estabelecido;

7. Em razão de cumprimento do Decreto, a Unidade de Ensino deverá **OBEDECER RIGOROSAMENTE** o cronograma estabelecido no item 6;

8. Os ANEXOS I e II estão disponibilizados, juntamente com o presente ofício na homepage desta Unidade de Recursos Humanos – www.centropaulasouza.sp.gov.br/crh

Atenção: As Unidades que não atenderem as orientações contidas nos itens 5 e 6, o Sistema de Folha de Pagamento **NÃO EMITIRÁ** o demonstrativo de pagamento, sendo de responsabilidade da Unidade de Ensino comunicar ao servidor/empregado.

Solicitamos os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de dar ciência aos empregados/servidores desta Unidade de Ensino, quanto ao teor do presente ofício circular.

Contando com a habitual colaboração, agradecemos antecipadamente a Vossa Senhoria pelo empenho, permanecendo os Núcleos pertinentes desta Unidade de Recursos Humanos à disposição para os eventuais esclarecimentos sobre o tema que se fizerem necessários.

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo (a) Senhor(a)
Diretor(a) da ETEC/FATEC

ANEXO I

Ilustríssimo (a) Sr (a) Diretor de Serviços Administrativos.

_____ (nome), RG _____, matrícula _____ na unidade _____,por não ter acesso rotineiro à internet, venho através deste, optar pelo recebimento em papel do demonstrativo de pagamento e do comprovante de rendimentos pagos do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto 58.291, de 9 de agosto de 2012.

(localidade/data) _____

(assinatura) _____

Considerando que o(a) servidor(a), não têm acesso rotineiro à Internet, estou de acordo com o seu pedido.

(assinatura do superior imediato/carimbo)

Este documento deve estar anexo no processo de admissão do servidor.

CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DE SÃO PAULO

Administração Central

Unidade de Recursos Humanos

Anexo II

SERVIDORES QUE OPTARAM POR RECEBER HOLERITE IMPRESSO

OP N.°	NOME DA UNIDADE

Relacionar abaixo somente o servidor que optou por receber o holerite impresso

Matrícula	Servidor	Observação

Responsável pelo preenchimento/Função **Data**

www.centropaulasouza.sp.gov.br
Praça Coronel Fernando Prestes, 74 – Bom Retiro – São Paulo – SP
01124-060 – Tel.: (11) 3327.3000 – Fax: (11) 3327.3000